

MEMORANDO nº 788/2025 – GS/SEMED

Augusto Correa, 15 de dezembro de 2025.

Ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA

Assunto: **Verificação da Adequação Orçamentária e da Existência de Saldo Orçamentário**

Objeto: **Locação de Imóvel destinado a atender as necessidades Estruturarias da Secretária Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.**

Para informar sobre a disponibilidade de créditos orçamentários e indicação da dotação para fazer frente às despesas para a contratação do objeto deste processo, no valor estimado de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, com a finalidade de subsidiar o Ordenador de Despesa responsável quanto ao cumprimento do II, art. 16, LC 101/2000- LRF, solicita-se a V. Sr. determine ao Departamento de Contabilidade que se manifeste:

- a) Se existe adequação orçamentária e financeira das despesas especificadas nos documentos em anexo em apenso aos autos com a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, se as respectivas dotação orçamentária é adequada para suportar as despesas decorrentes deste processo, no fundo:
 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação– FME.
- b) Se existe compatibilidade da despesa decorrente deste processo com o Plano Plurianual (PPA-2026/2029) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO exercício de 2026).
- c) Se existe saldo orçamentário suficiente para suportar os gastos decorrentes deste processo de geração de despesas.

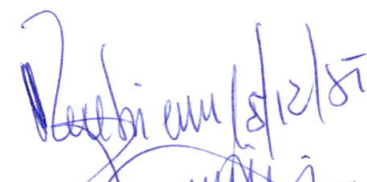
Tais medidas administrativas são necessárias à possível autorização de despesas pelo ordenador Responsável.

Atenciosamente,

**GELZICLENE
NOGUEIRA
DA PENHA
ARAUJO:885
90070204**

Assinado de forma
digital por
GELZICLENE
NOGUEIRA DA PENHA
ARAUJO:88590070204
Dados: 2025.12.15
15:07:18 -03'00'

GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAUJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 134-2025


Fátima Soares Pereira
DIRETOR DE DEP. DA CONTABILIDADE
DECRETO 93-A/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Departamento de Contabilidade

Ilma. Sra. Secretária Municipal de Educação.

Ilma. Sra. **GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO**

Augusto Corrêa- PA

Em atendimento ao disposto no art. 72, INCISO IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e ao art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vimos, por meio deste, informar a existência de crédito orçamentário previstos na Lei Orçamentária Anual fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e previamente planejadas pelo Plano Plurianual de 2022 a 2025, para atender as despesas conforme o objeto a seguir:

Objeto: Locação de imóvel destinado a atender as necessidades estruturais da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

0401 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária

12 122 0016 2.019 | Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Classificação econômica:

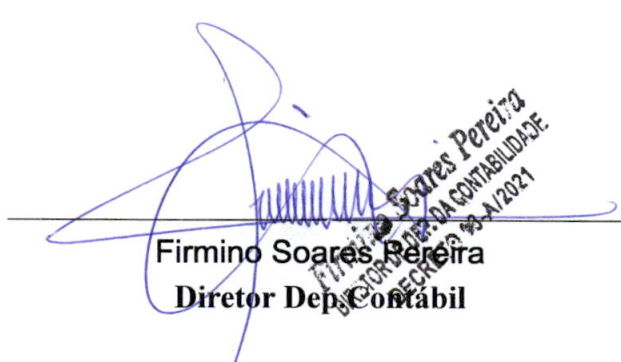
3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Pessoa Física

Subelemento:

3.3.90.36.15 | Locação De Imóveis

Fonte 15001001

Augusto Corrêa (PA), 15 de dezembro de 2025.


Firmino Soares Pereira
Diretor Dep. Contábil

ESTADO DO PARÁ
Secretaria Municipal de Educação
PROTOCOLO
Recebemos em 16/12/2025
Horas 15:30
RBCunha
Responsável